



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 25 / 08 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder
Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

DECRETO Nº 1676, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 650,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1697 de 25 de agosto de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

01– Câmara de Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.0031.0001 – 2,001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.9.0.92.00.00.00.00 – (0001) – Despesa de Exercício Anteriores R\$ 650,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 650,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

01– Câmara de Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.0031.0001 – 2,001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – (0001) – Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 650,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 650,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

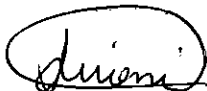
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ/RS, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças